



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

65

DECRETO Nº 2479, de 12 de agosto de 2016

Abre crédito suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.554, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal, um crédito suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
1	01.01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)	R\$ 130.000,00
8	01.01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.13-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 180.000,00

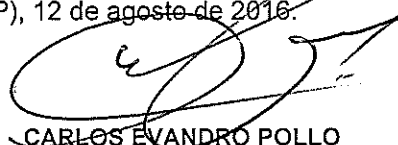
ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
19	01.01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 115.000,00
23	01.01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 25.000,00
25	01.01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 180.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de agosto de 2016.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos